



Porto Alegre, 4 de fevereiro de 2026.

Edição n. 4192

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Editais.....	5

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins.....	5
Súmulas de Contratos.....	7
Editais.....	7

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	8
---------------	---





Porto Alegre, 4 de fevereiro de 2026.

Edição n. 4192

## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

## PROVIMENTO N.º 4/2026-PGJ

Altera o Provimento n.º 60/2020 – PGJ, que dispõe sobre o regime de plantão na modalidade de sobreaviso e sua forma de compensação no âmbito dos Quadros de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça dos Serviços Auxiliares do Ministério Públ do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 109, inciso I, da Constituição do Estado, e o art. 25, inciso LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

**CONSIDERANDO** a importância de facultar às Promotorias de Justiça do Interior que, nos termos do art. 4º do Provimento n.º 59/2020-PGJ, possuam atendimento regionalizado do serviço de plantão de seus Membros, a adoção da regionalização do serviço de plantão dos servidores, para uniformização e ampliação da rotatividade de servidores plantonistas;

**RESOLVE** editar o seguinte, tendo em vista o PGEA 00033.002.288/2025, **PROVIMENTO**:

**Art. 1.º** Altera o art. 1.º do Provimento n.º 60/2020-PGJ, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º [...]”

§ 1.º O regime de plantão previsto no *caput* será organizado em escala semanal, com revezamento, quando possível, dos servidores da(s) Promotoria(s) de Justiça.

[...]

§ 3.º Durante o regime de plantão previsto no *caput*, o servidor designado deverá manter-se à disposição para atendimento à demanda presencial quando necessário, a critério do membro plantonista.

[...]

§ 5.º Às Promotorias de Justiça do Interior com atendimento regionalizado do serviço de plantão dos membros, mediante consenso entre seu(s) Diretor(es) e/ou Membro(s), é facultada a adoção da regionalização do serviço de plantão dos servidores, devendo a uniformização do regime de plantão ser imediatamente comunicada à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, por meio de procedimento eletrônico no sistema SIM, devidamente instruído com a escala regional do plantão dos servidores, informando, ainda, eventual opção por número único de celular funcional para o uso do plantão.”

§ 6º Na hipótese do § 5º, a escala semanal de que trata o § 1º, bem como a prevista no art. 4º-A deste Provimento, serão organizadas em conjunto pelos Diretores e/ou Membros das unidades ministeriais integrantes do plantão regionalizado.”

**Art. 2.º** Altera o art. 2.º do Provimento n.º 60/2020 - PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Durante o regime de plantão previsto no art. 1.º, o telefone funcional da Promotoria de Justiça permanecerá na posse do servidor designado, que se responsabilizará pelo atendimento dos contatos recebidos, informando imediatamente ao Promotor de Justiça plantonista para as providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. No atendimento regionalizado do plantão, previsto no § 5.º do art. 1.º, havendo opção consensual entre os Membros pela utilização de número de telefone único pelo plantão, o Secretário-Geral da Promotoria de Justiça detentora do aparelho celular referente ao número escolhido, deverá mantê-lo ligado e com a bateria carregada, e terá a responsabilidade de, sempre que necessário, assegurar a programação do desvio das chamadas para direcionamento automático ao celular funcional de Promotoria de Justiça de localidade diversa que estiver na posse do servidor plantonista, durante o período da designação, conforme a escala do plantão regional.”

**Art. 3.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 3 de fevereiro de 2026.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,**  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.





Porto Alegre, 4 de fevereiro de 2026.

Edição n. 4192

## ATO N. 16/2026 - PGJ

Prorroga a vigência do Ato Provisório n. 5/2025-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 186/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Ijuí, de Entrância Intermediária.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Públiso, expedido nos autos do PGEA 00983.000.179/2025;

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:

**Art. 1.º** Altera o Ato Provisório n. 5/2025-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

“Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 3/3/2025, com vigência até 2/3/2028.”

**Art. 2.º** Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,**  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

## ATO N. 17/2026 - PGJ

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 12/2025-PGJ, que fixou, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 7, para atuação na Promotoria de Justiça de Passo Fundo, de Entrância Final.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, inciso I, da Constituição do Estado e o art. 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3.º do art. 10 do Provimento n. 6/2021-PGJ;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Públiso, expedido nos autos do PGEA 00983.000.345/2025;

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:

**Art. 1.º** Altera o Ato Temporário n. 12/2025-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 1º/3/2025, com vigência até 29/2/2028.

**Art. 2.º** Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,**  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.





Porto Alegre, 4 de fevereiro de 2026.

Edição n. 4192

## ATO N. 18/2026 – PGJ

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 5/2025-PGJ, que fixou, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 36, para atuação na Promotoria de Justiça de São Luiz Gonzaga, de Entrância Intermediária.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, inciso I, da Constituição do Estado e o art. 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3.º do art. 10 do Provimento n. 6/2021-PGJ;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Públco, expedido nos autos do PGEA 00983.000.326/2025;

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:

**Art. 1.º** Altera o Ato Temporário n. 5/2025-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

Art. 3.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 26/02/2025, com vigência até 25/02/2028.

**Art. 2.º** Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES**,  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

## ATO N. 19/2026 – PGJ

Prorroga a vigência do Ato Provisório n. 6/2025-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 187/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Santo Ângelo, de Entrância Final.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Públco, expedido nos autos do PGEA 00983.000.334/2025;

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:

**Art. 1.º** Altera o Ato Provisório n. 6/2025-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

“Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 1.º/3/2025, com vigência até 29/2/2028”.

**Art. 2.º** Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES**,  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.





Porto Alegre, 4 de fevereiro de 2026.

Edição n. 4192

PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
[RESIDÊNCIA – DIREITO]RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

## EDITAL N° 1/2026 – GABCLIMA

A PROCURADORA DE JUSTIÇA COORDENADORA DO GABINETE DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS, **RESOLVE:**

**I – TORNAR PÚBLICO e HOMOLOGAR** o resultado final do processo seletivo de residentes graduados em Direito para atuarem junto ao Gabinete de Estudos Climáticos, conforme listagem abaixo:

## RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Nota Final
1	Lucas Tcatch Coelho	003	98
2	Ana Carolina Marques Castiglio	013	97
3	Cleyton Carvalho Gomes	002	93
4	Brenda de Vilhena Mendonça	010	87
5	Laura Pafej Simões da Luz	009	79,5
6	Carolina Guidugli de Freitas	011	76
7	Lucas Ventura Medeiros	014	70,5
8	Manoela Vieira da Silva	008	63
9	Rita de Cassia Pereira Zenere	004	56

## CANDIDATOS AUSENTES

Nome do Candidato	Nº Inscrição
Beatriz Borba Selbach	001
Caroline Pacheco de Oliveira	005
Anna Paula Back	006
Matheus Lira Bento	007
Augusto César Machado Veneranto	012
Rafaela Bica Linck Simon	015
Estêfani Favaron Pereira	016
Sofia Malheiros de Mello	017
Amanda Cristina Nunes Pereira	018

Porto Alegre, 4 de fevereiro de 2026.

**SÍLVIA CAPPELLI,**

Procuradora de Justiça, Coordenadora do Gabinete de Estudos Climáticos – GabClima/MPRS  
Responsável pelo Processo Seletivo.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

## BOLETIM N. 37/2026

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**  
**EXONERAR**

- a contar de 04 de fevereiro de 2026, a servidora CAROLINE KREHER RETORE, ID n.º 4596374, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste Órgão (PGEA 00916.000.057/2026 – Port. 0093/2026/SUBADM).

**NOMEAR**

- EVELIN LAIS LIPKE, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste Órgão (PGEA 00916.000.057/2026 – Port. 0094/2026/SUBADM).





Porto Alegre, 4 de fevereiro de 2026.

Edição n. 4192

**DESCONSTITUIR**

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual, e tendo em vista a decisão proferida pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em sessão de 06/12/2022, nos autos do Processo de Inativado n.º 018298-02.10/18-7, a Portaria nº 2896/2018, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Públco de 28/09/2018, através do Boletim nº 327/2018, que aposentou, por invalidez permanente, o servidor efetivo CLEOMAR NORENBERG LUDTKE, ID nº 3452115, Agente Administrativo, classe M, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso i e § 9º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, e artigo 158, inciso i, §§ 1º, 2º e 4º, da Lei Complementar n. 10.098/1994, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais equivalentes à integralidade da média das contribuições previdenciárias, calculados nos termos dos §§ 3º, 8º e 17, do artigo 40 da Constituição Federal, e Lei n. 10.887/2004 (PGEA 00001.000.117/2023 – Port. 0108/2026/SUBADM).

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual, tendo em vista a decisão proferida pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em sessão de 06/12/2022, nos autos do Processo de Inativado n.º 018298-02.10/18-7, a Portaria nº 2623/2020, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Públco de 09/12/2020, através do Boletim nº 331/2020, que confirmou a aposentadoria, por invalidez permanente, do servidor efetivo CLEOMAR NORENBERG LUDTKE, ID nº 3452115, Agente Administrativo, classe M, em conformidade com o Laudo Pericial Técnico nº 703/2020/BIOMED, nos termos do Art. 158, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 10.098/94 (PGEA 00001.000.117/2023 – Port. 0109/2026/SUBADM).

**REVOGAR**

- a contar de 14 de janeiro de 2026, a Portaria nº 2635/2025/SUBADM, que designou o servidor SÉRGIO VASCONCELOS GUEDES, ID n.º 3441334, Analista do Ministério Públco - Administração, para exercer, em substituição, a função gratificada de Assessor da Administração Superior do Ministério Públco, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, nos impedimentos legais e eventuais do titular, Fabio William Rosa (PGEA 00593.000.047/2025 – Port. 0110/2026/SUBADM).

- a contar de 08 de agosto de 2024, a Portaria nº 0487/2020, que designou o servidor CARLOS EDUARDO DUTRA BRUM, ID n.º 3543633, Analista do Ministério Públco - Informática, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Assessor Superior II, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, nos impedimentos legais e eventuais da titular, Juliana Rodrigues Marques (PGEA 00593.000.047/2025 – Port. 0112/2026/SUBADM).

- a contar de 14 de janeiro de 2026, a Portaria nº 3556/2025/SUBADM, que designou o servidor RONI MARTINS BOTELHO, ID n.º 3439631, Técnico do Ministério Públco, para exercer, em substituição, a função gratificada de Assessor da Administração Superior do Ministério Públco, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais do titular, Paulo Roberto de Miranda Samarani, tendo em vista atribuição de encargos de chefia administrativa (PGEA 00593.000.047/2025 – Port. 0114/2026/SUBADM).

- a contar de 14 de janeiro de 2026, a Portaria nº 4779/2019, que designou o servidor FABIANO GANDIN, ID n.º 3358542, Analista do Ministério Públco - Informática, para exercer, em substituição, a função gratificada de Assessor Superior II, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais do titular, Alecsandro Barcellos Gonçalves da Silva, tendo em vista atribuição de encargos de chefia administrativa (PGEA 00593.000.047/2025 – Port. 0117/2026/SUBADM).

- a contar de 14 de janeiro de 2026, a Portaria nº 2566/2024/SUBADM, que atribuiu encargos de Chefia Administrativa da Unidade de Suporte Tecnológico ao MPRS.LABS ao servidor CARLOS EDUARDO DUTRA BRUM, ID n.º 3543633, Analista do Ministério Públco - Informática, (PGEA 00593.000.047/2025 – Port. 0119/2026/SUBADM).

- a contar de 10 de dezembro de 2025, a Portaria n.º 0570/2022/SUBADM, que designou a servidora ÉLLEN SIMONE FELTEN PINHEIRO, ID n.º 3439216, Oficial do Ministério Públco, para exercer a função de substituto de Secretário-Geral de Direção de Promotoria de Justiça de Triunfo (PGEA 00576.000.663/2025 – Port. 0131/2026/SUBADM).

- a contar de 10 de dezembro de 2025, a Portaria n.º 837/2025/SUBADM, que designou a servidora ÉLLEN SIMONE FELTEN PINHEIRO, ID n.º 3439216, Oficial do Ministério Públco, para exercer as funções de Secretário de Unidade Administrativa junto à Promotoria de Justiça de Triunfo, para desempenho de atividades internas de assessoramento administrativo, triagem de processos e atividades externas, devendo perceber a gratificação correspondente, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento básico da respectiva classe (PGEA 00576.000.663/2025 – Port. 0132/2026/SUBADM).

**CONCEDER**

- a contar de 11 de novembro de 2025, a Gratificação Especial de Insalubridade em grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora KARINA SANTANA E SILVA PAGANUCCI, ID n.º 5146615, Analista do Ministério Públco - Enfermagem, em virtude da decisão exarada no PGEA 00592.002.073/2025 (Port. 0130/2026/SUBADM).

**DESIGNAR**

- a contar de 14 de janeiro de 2026, o servidor SÉRGIO VASCONCELOS GUEDES, ID n.º 3441334, Analista do Ministério Públco - Administração, para exercer, em substituição, a função gratificada de Assessor da Administração Superior do Ministério Públco, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, nos impedimentos legais e eventuais do titular, Fabio William Rosa, tendo em vista atribuição de encargos de chefia administrativa (PGEA 00593.000.047/2025 – Port. 0111/2026/SUBADM).

- a contar de 14 de janeiro de 2026, o servidor CARLOS EDUARDO DUTRA BRUM, ID n.º 3543633, Analista do Ministério Públco - Informática, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Assessor Superior, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, nos impedimentos legais e eventuais da titular, Kennia Maria Gonçalves de Oliveira, tendo em vista atribuição de encargos de chefia administrativa (PGEA 00593.000.047/2025 – Port. 0113/2026/SUBADM).

- a contar de 14 de janeiro de 2026, o servidor RONI MARTINS BOTELHO, ID n.º 3439631, Técnico do Ministério Públco, para exercer, em substituição, a função gratificada de Assessor da Administração Superior do Ministério Públco, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais do titular, Paulo Roberto de Miranda Samarani, tendo em vista atribuição de encargos de chefia administrativa (PGEA 00593.000.047/2025 – Port. 0115/2026/SUBADM).

- a contar de 14 de janeiro de 2026, o servidor JOÃO PAULO PRIETOS PERES, ID n.º 3440230, Analista do Ministério Públco - Informática, para exercer, em substituição, na forma de função gratificada, o cargo em comissão de Assessor Superior, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais do titular, Ubiratã Peruffo Garbin, tendo em vista atribuição de encargos de chefia administrativa (PGEA 00593.000.047/2025 – Port. 0116/2026/SUBADM).





Porto Alegre, 4 de fevereiro de 2026.

Edição n. 4192

- a contar de 14 de janeiro de 2026, o servidor FABIANO GANDIN, ID n.º 3358542, Analista do Ministério Públíco - Informática, para exercer, em substituição, a função gratificada de Assessor Superior II, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais do titular, Alecsandro Barcellos Gonçalves da Silva, tendo em vista atribuição de encargos de chefia administrativa (PGEA 00593.000.047/2025 – Port. 0118/2026/SUBADM).

- para integrar o Projeto FAVO – Força Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor PAULO GIOVANI TOBALDINI, ID n.º 3443183, Técnico do Ministério Públíco, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Triunfo, uma vez por semana, no período de 02 a 20 de fevereiro de 2026 (PGEA 02483.000.014/2026 – Port. 0129/2026/SUBADM).

- a contar de 29 de janeiro de 2026, a servidora FABRÍCIA MARQUES COELHO, ID n.º 3628418, adida - Polícia Civil, para exercer a função gratificada de Assessor de Segurança Institucional III, FG-05, deste Órgão (PGEA 00830.000.050/2026 – Port. 0135/2026/SUBADM).

- a contar de 03 de fevereiro de 2026, a servidora VANESSA BARBISAN PIRES, ID n.º 3672719, adida do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, para exercer, em regime especial, com padrão multiplicador 1,4, a função gratificada de Assessor da Administração Superior do Ministério Públíco, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 02434.000.009/2026 – Port. 0136/2026/SUBADM).

## APOSENTAR

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual, tendo em vista a decisão proferida pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em sessão de 06/12/2022, nos autos do Processo de Inatividade n.º 018298 02.10/18-7, e tendo em vista o que consta no Processo n.º PR.00592.00251/2018-3, por invalidez permanente, a contar de 28 de setembro de 2018, o servidor efetivo CLEOMAR NORENBERG LUDTKE, ID n.º 3452115, Agente Administrativo, classe "M", regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I e § 9º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, e artigo 158, inciso I, §§ 1º, 2º e 4º, da Lei Complementar n.º 10.098/1994, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais equivalentes à integralidade da média das contribuições previdenciárias, calculados nos termos dos §§ 3º, 8º e 17, do artigo 40 da Constituição Federal, e Lei nº 10.887/2004, considerado, para a composição da média, o comando do artigo 36, § 2º, do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999, combinado com o artigo 513, § 4º, da Instrução Normativa - INSS nº 128/2022 (PGEA 00001.000.117/2023 - Port. 0124/2026/SUBADM).

## CONFIRMAR A APOSENTADORIA

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual, tendo em vista a decisão proferida pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em sessão de 06/12/2022, nos autos do Processo de Inatividade n.º 018298-02.10/18-7, o teor do Processo n.º PR.00592.00251/2018-3 e considerado o Laudo Pericial Técnico nº 703/2020/BIOMED, a contar de 09 de dezembro de 2020, a aposentadoria por invalidez permanente do servidor efetivo CLEOMAR NORENBERG LUDTKE, ID n.º 3452115, Agente Administrativo, classe "M", regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 158, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 10.098/94 (PGEA 00001.000.117/2023 - Port. 0125/2026/SUBADM).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 4 de fevereiro de 2026.

**HERIBERTO ROOS MACIEL**,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

## SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO 01075.000.397/2026

**PARTES:** O Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.802.833/0001-57 e a UNIFATECIE - CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA., CNPJ nº 07.724.708/0001-34; **OBJETO:** Celebração de Termo de Convênio entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2026; Heriberto Roos Maciel, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Guilherme Augusto Robles Esquivel, Diretor.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 3 de fevereiro de 2026.

## EDITAL N.º 10/2026

Resultado do Edital n.º 5/2026 – REMOÇÃO DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(DEMP 23/01/2026)

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** faz público que, tendo em vista o que consta nos PGEAs 00033.000.051/2026, 00033.002.290/2025 e 00033.002.258/2025, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal na intranet ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)) e na internet ([https://www.mprs.mp.br/editais\\_remocao/](https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/)) o resultado das remoções referente ao Edital supracitado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 4 de fevereiro de 2026.

**HERIBERTO ROOS MACIEL**,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.





Porto Alegre, 4 de fevereiro de 2026.

Edição n. 4192

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

## BOLETIM N.º 4/2026 - CAOURB

**O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Públ, que o Ministério Públ instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

**ADITAMENTO A PORTARIA.** TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públ. Nº DO PROCEDIMENTO: 01716.000.063/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arroio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Maria Scholl Levien. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande. OBJETO: Acompanhar o recolhimento de veículos abandonados em via pública. INVESTIGADO(S): Município de Arroio Grande. LOCAL DO FATO: Arroio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01690.001.138/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Santos Rosa Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13. OBJETO: Apurar a existência de loteamento rural de fato (irregular) localizado na Linha Faguense, no Município de Frederico Westphalen. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Frederico Westphalen.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públ. Nº DO PROCEDIMENTO: 00820.006.979/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Políticas públicas - habitação - área ocupada - definir possibilidade de adequação através de REURB ou reintegração de posse. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

**ADITAMENTO A PORTARIA.** TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01520.004.609/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Problemas de drenagem pluvial em localidade da zona rural do Município de Pelotas e possível parcelamento do solo em desacordo com o Estatuto da Terra e Lei nº 5.868/72. INVESTIGADOS: Juliana Aldrichi e Município de Pelotas. LOCAL DO FATO: 7º Distrito de Pelotas - Vila Nova.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01820.000.199/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Quaraí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pedro Henrique Staudt Silva. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quaraí. OBJETO: Apurar eventual dano ambiental e providências adotadas pela CORSAN/AEGEA para sanar irregularidades no esgotamento sanitário do cruzamento da Rua Cel. Miguel Corrêa com a Av. Beira Rio, em Quaraí. INVESTIGADO(S): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN - Quaraí. LOCAL DO FATO: Quaraí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01522.001.411/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Lozza. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Averigar falta de manutenção entre as Ruas Luis Moro e Rosa Branca no Município de Santa Maria/RS.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00864.003.462/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Lozza. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Averigar construção de loteamento popular pela empresa Kraft Haus Engenharia e Construções Ltda. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01542.002.707/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Schinestsck Rodrigues. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. OBJETO: Investigar a construção de um pontilhão sob o Arroio Bopp em área verde municipal do Loteamento Colina INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Leopoldo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01593.005.042/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Investigar irregularidades ambientais na obra de prolongamento da Avenida Paraguassú, que atravessa o Campo de Dunas de Imara, em Imbé/RS, de relevante interesse ecológico e legalmente protegida como Área de Preservação Permanente (APP), sendo essencial para a biodiversidade, regulação hídrica e resiliência climática. INVESTIGADO(S): Município de Imbé. LOCAL DO FATO: Imbé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00922.000.757/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Greice Ávila Schmeing. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. OBJETO: Apurar a existência de risco à coletividade decorrente de comprometimento estrutural da fachada do prédio da Prefeitura Municipal de Uruguaiana, bem tombado.. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Uruguaiana. LOCAL DO FATO: Uruguaiana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00930.003.985/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Investigar eventual dano à ordem urbanística decorrente da obstrução da rede de drenagem da Rua Pedro Paulo de Martini, Planalto, em Viamão/RS.. INVESTIGADO(S): Município de Viamão. LOCAL DO FATO: Viamão.





Porto Alegre, 4 de fevereiro de 2026.

Edição n. 4192

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00930.003.764/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Roberta Morillos Teixeira. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. **OBJETO:** Investigar dano à ordem urbanística decorrente do vazamento de esgoto após dano na rede, na Rua Manoel Antonio Correa, n.º 390, Cecília, em Viamão/RS, causando transtornos à população. **INVESTIGADO(S):** Município de Viamão, Companhia Rio Grandense de Saneamento - CORSAN. **LOCAL DO FATO:** Viamão.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01548.001.344/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Roberta Morillos Teixeira. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. **OBJETO:** Investigar dano à ordem urbanística decorrente do entupimento de rede de drenagem na Rua Jardim Elisabete, Martinica, em Viamão/RS, causada por dano à boca de lobo. **INVESTIGADO(S):** Município de Viamão. **LOCAL DO FATO:** Viamão. C

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01744.000.312/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Jaqueline Liz Staub. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco. **OBJETO:** Eventual irregularidade na expansão da área urbana - Esquina São João. **INVESTIGADO(S):** Município de Coronel Bicaco. **LOCAL DO FATO:** Município de Coronel Bicaco.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00943.000.181/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Portão. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luiz Flávio Barbieri. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 41. **OBJETO:** Apurar o relato de moradores de Capela de Santana sobre necessidade de extensão de rede elétrica em aproximadamente oito residências em Capela de Santana. **INVESTIGADO(S):** Município de Capela de Santana. **LOCAL DO FATO:** Portão.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 02378.002.294/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luziharin Carolina Tramontina. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. **OBJETO:** Reclamação - Abuso de poder Prefeitura de Xangri-lá. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Capão da Canoa.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01536.002.639/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Fernando Cesar Sgarbossa. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. **OBJETO:** Ocorrência Policial n.º 8293/2025/100453 17ª DPRI Guaíba - Poste de iluminação pública e área ao redor energizados na Av. Lupicínia Rodrigues. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Guaíba.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01536.001.789/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Fernando Cesar Sgarbossa. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. **OBJETO:** Denúncia de não calçamento e colocação de meio fio por parte da Prefeitura Municipal. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Guaíba.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01536.002.576/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Fernando Cesar Sgarbossa. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. **OBJETO:** Ofício nº 204/2025 e Proposição nº 890/2025 Câmara Municipal de Guaíba - Poste de energia elétrica. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Guaíba.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01536.002.628/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Fernando Cesar Sgarbossa. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. **OBJETO:** Apurar denúncia de que o Município de Guaíba efetuou a regularização fundiária em área de risco, à margem de valo de drenagem, na rua Sd. Mário Luis de Souza Soares. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Guaíba.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01175.000.808/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Vitor Hugo Chiuzuli. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. **OBJETO:** Apurar possível omissão dos Municípios de Montenegro e Pareci Novo frente ao estudo de alternativas para minimização do efeito das cheias no trecho baixo do Rio Caí. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Montenegro/RS e Pareci Novo/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01610.001.642/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Vitor Hugo Chiuzuli. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. **OBJETO:** Notícia de esgoto vazando e causando forte odor na principal rua do centro de Montenegro.. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Rua Ramiro Barcelos, Centro, Montenegro.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01304.001.586/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luís Felipe de Aguiar Tesheimer. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. **OBJETO:** investigar potencial infração à ordem urbanística consistente em prédio/terreno abandonado, supostamente de propriedade do Município de Porto Alegre, localizado n Av. Nonoai, 315, nesta capital. **INVESTIGADO(S):** Município de Porto Alegre. **LOCAL DO FATO:** Av. Nonoai, 315.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00864.003.553/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ricardo Lozza. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. **OBJETO:** Alagamento na Rua Carazinho, nº 191, bairro Caturrita, em Santa Maria. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Santa Maria/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 3 de fevereiro de 2026.

**CLÁUDIO ARI PINHEIRO DE MELLO**,

Coordenador do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.